

**75ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO  
RELATÓRIO DO "GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS DADOS DO  
DESEMPREGO REGISTRADO, PRODUZIDOS E DIVULGADOS PELO INSTITUTO DO EMPREGO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL"**

Tendo em consideração o mandato do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, que se cita:

" *Proceder à análise técnica dos dados do desemprego registado, produzidos e divulgados pelo IEFP, tendo em atenção a relevância do aproveitamento para fins estatísticos do acto administrativo do registo de elementos sobre o mercado de emprego por parte daquela entidade* ";

Tendo em atenção a sensibilidade do tema em análise;

Considerando o volume e a complexidade dos documentos a analisar;

Tendo ainda em consideração a solicitação da Presidente do Grupo de Trabalho;

**O Conselho Superior de Estatística decide autorizar que o mandato do Grupo de Trabalho para Análise Técnica dos Dados do Desemprego Registrado, Produzidos e Divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional seja prorrogado, devendo o relatório ser apresentado até ao dia 30 de Junho de 1993.**

Lisboa, 14 de Dezembro de 1993

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*